



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024

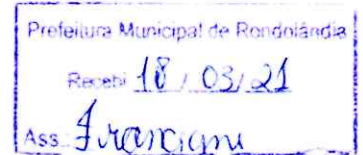


Memo. 012/CM

Rondolândia-MT, 18 de março de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Rondolândia
Exmo. Sr. **José Guedes de Souza**
MD. Prefeito Municipal



Assunto: **Aquisição de Hidrômetro de vasão da bomba – ETA do município.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumprimento Vossa Excelência e na oportunidade solicitar-lhe abertura de processo administrativo para aquisição de hidrômetro de vasão, para suprir as necessidades da Estação de Tratamento de Água do município – ETA, conforme portaria 280/SEMA/MT, juntada ao processo nº. 188630/2014, cumprindo determinações descritas no processo acima mencionado. Outrossim informo que devido a urgência do equipamento se digno por Vossa Excelência a sugestão de dispensa licitação.

Anexamos Termo de Referência com as especificações Técnicas e Orçamentária, conforme instruções.

Rondolândia-MT, 18 de março de 2021.


José Carlos Neres

Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo () Prestação de Serviços (X) Equipamentos e Mat. Permanente.

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “**Aquisição de Hidrômetro para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme determinações estabelecidas na Portaria nº. 280/SEMA/MT, juntada ao Processo nº. 188630/2014.**”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE/MT	UND.	QDE
01	HIDROMETRO - WOLTEX HORIZONTAL DN 200 MM, 8 POL, VAZAO NOMINAL 250 M³/H, VAZAO MAXIMA 500 M³/H	00036746	UND	01

3- Identificação Orçamentárias:

Órgão: 1001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 0120 – Cidade Verde e Limpa

Projeto Atividade: 2.159 – Manut. e Encargos com a Secretaria Mun. Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (405) Equipamentos e Mat. Permanente

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação a necessidade da aquisição dos produtos/objetos para licitar, visando atender a Secretaria Requisitante, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo cumprir os dispostos da portaria 280/SEMA/MT, juntada as condicionantes do processo nº. 188630/2014.

6– Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como promover melhoramentos ao meio ambiente.

7 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

7.1 – A aquisição dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

7.2 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada;

8 – Condições do pagamento:

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que devesse ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 18 de março de 2021.



José Carlos Neres

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Superintendência de Recursos Hídricos - SURH

OFÍCIO Nº: 160612/CCRH/SURH/2020

Cuiabá - MT, 03 de dezembro de 2020

Assunto: NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que estabelece a Portaria 280 de 09/06/2014, Art. 1º, Subseções § 1º, § 2º e § 3º, que concedeu a outorga à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, a outorgada deverá realizar as seguintes condicionantes, conforme segue abaixo:

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

§ 3º O prazo para implantação do equipamento de medição de vazões captadas é de 365 dias a partir da publicação da Portaria de Outorga.

Portanto, vimos por meio deste solicitar que seja apresentado a esta Gerência, como forma de juntada ao processo nº 188630/2014 as condicionantes estabelecidas na Portaria 280, no prazo máximo de 90 dias.

Ressaltando que a outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06/06/2033, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

Ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (65) 3613-7269 ou e-mail: gerenciadeoutorga@sema.mt.gov.br.

Atenciosamente,



FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA
Gerente de Outorga
GOUT/SEMA

→ Engenheiro Sanitário da
Carrã 63 8123 7571

→ Hidrometro da usina da
Nambica

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AMM(Associação Mato-Grossense dos Municípios), nº 3920, CPA-Av. Rubens de Mendonça.

78050-902, Cuiabá - MT